

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.226.333-0

DATA: 07/01/21

PARECER CEE/CEMEP Nº 137/21

APROVADO EM 14/04/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LAPA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal. O prazo de autorização para funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/13 e n.º 10/99-CEE/PR, em especial à organização do espaço específico para a brinquedoteca, ao acervo bibliográfico, à manutenção do Certificado de Conformidade, e da Licença Sanitária, atualizados, e ao docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos referentes à solicitação de autorização atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à autorização de funcionamento do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.226.333-0

Foram encaminhados em 14/04/21 informações sobre a brinquedoteca e o acervo específico do curso, bem como o quadro de docentes, a Matriz Curricular e o Certificado de Conformidade e Vigilância Sanitária, atualizados, pelo NRE da Área Metropolitana Sul.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, art. 32, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata da autorização para funcionamento de curso.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/2013-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

DA JUSTIFICATIVA: Versa o presente sobre o pedido de Autorização de Funcionamento do Curso de Formação de Docentes no Colégio Estadual São José – Ensino Médio e Profissional, com intuito de atender aos alunos oriundos do Colégio Estadual General Carneiro – Ensino Fundamental e Normal que passou a fazer parte do Programa Colégios Cívico-Militares nas Instituições da Rede Estadual de Ensino, nos termos da Lei nº 20.338, de 06 de outubro de 2020. Tal ação se justifica pela impossibilidade da continuidade da oferta do curso (cod. 489) – Formação de Docentes da educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, autorizado pelo Parecer nº 126/2018 – CEE, no Colégio supracitado nos termos da legislação vigente. O Colégio Estadual General Carneiro – Ensino Fundamental e Normal é a única Instituição que oferta Formação de Docentes no município da Lapa/PR, contando com duas (02) turmas em andamento [...].

Em 2021 esses alunos passarão a frequentar suas aulas no Colégio Estadual São José – Ensino Médio e Profissional. No entanto, a Instituição não tem autorização para a oferta do curso a qual solicita no presente momento com intuito de não causar ônus aos alunos.

[...]

Laboratório de Ciências, Química e Biologia

A sala mede cerca de 70m², possui equipamentos, móveis e todos os materiais necessários para o desenvolvimento das aulas. O ambiente é bem ventilado e iluminado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.099.698-4

Laboratório de Informática

A sala mede aproximadamente 42m², possui móveis, equipamentos e materiais pedagógicos necessários para o desenvolvimento das aulas.

DADOS GERAIS DO CURSO, fl. 941:

Habilitação: Docente para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Área Profissional: Educação

Nível de Atuação: Professor em nível médio

Organização Curricular: Integrado

Carga horária total do Curso: 4.800 horas/aula e 4.000 horas/relógio

Implantação: 2013 (Gradativa), (Sic)

Modalidade de Oferta: Presencial

Regime de Matrícula: Anual

Regime de Funcionamento: Segunda a Sexta-Feira com 05 aulas de 50 minutos, mais 05 aulas de 50 minutos de Prática de Formação em contraturno.

Turno: Noturno

Carga Horária Semanal: 30 horas/aula

Número de vagas: 36 alunos por turma

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 04 (quatro) anos

Frequência Mínima: 75% da Carga Horária

Média de Aprovação: 6,0 (Seis Vírgula Zero) por Disciplina.

Requisitos de Ingresso: Egressos do Ensino Fundamental.

PERFIL PROFISSIONAL, fl. 941:

O Profissional do Curso de Formação de Docentes da educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental deverá estar apto a atuar na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Estará comprometido com a realidade social e política, num processo de cidadania, com base sólida de conhecimentos tecnológicos em educação, práticas educativas e, sobretudo, uma consciência crítica e responsável do papel do educador na sociedade.

Formar, por meio de uma prática pedagógica aderente ao social e com metodologias inovadoras e democratizantes, profissionais competentes, éticos e humanos, para atuarem na docência da Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

A aquisição de competência requerida pelo docente deverá ocorrer mediante uma ação teórico-prática, ou seja, toda sistematização teórica articulada com o fazer e todo o fazer articulado com a reflexão.

A instituição de ensino encaminhou justificativa para o acervo bibliográfico e para a brinquedoteca, conforme segue:

Quanto à Brinquedoteca: O Colégio São José – Ensino Médio e Profissional não tem uma brinquedoteca instalada, mas está acordado entre os gestores das duas instituições que a brinquedoteca do Colégio Estadual General Carneiro – Ensino Fundamental e Normal será remanejada para atender as exigências do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Normal, em Nível Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.099.698-4

Quanto ao acervo bibliográfico específico: será remanejada para atender as exigências do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos Iniciais do Ensino fundamental na Modalidade Normal em Nível Médio.

Matriz Curricular

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE NORMAL, NÍVEL MÉDIO (489)

Ano de Implantação: 2021 Turno: Noturno Módulo: 40 - Carga Horária Total = 4.800h/aula e 4.000 h/relógio								
Implantação: SIMULTÂNEA*								
	DISCIPLINAS	Séries				Hora Aula	Hora Relógio	
		1ª	2ª	3ª	4ª			
BASE NACIONAL COMUM	Arte	2				80	67	
	Biologia		3			120	100	
	Educação Física	2	2	2	2	320	267	
	Filosofia	2	2	2	2	320	267	
	Física			3		120	100	
	Geografia	3				120	100	
	História	2	2			160	133	
	Língua Portuguesa	2	2	2	3	360	300	
	Matemática	2	2	2	2	320	267	
	Química		2	2		160	133	
	Sociologia	2	2	2	2	320	267	
		Subtotal	17	17	15	11	2400	2000
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna			2		80	67
		Subtotal			2		80	67
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			80	67	
	Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação			2		80	67	
	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil		2			80	67	
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67	
	Libras				2	80	67	
	Literatura Infantil			2		80	67	
	Metodologia de Alfabetização			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa				2	80	67	
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133	
	Prática de Formação	5	5	5	5	800	666	
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil	2	2			160	133	
		Subtotal	13	13	15	19	2400	2000
		Total	30	30	30	30	4800	4000

Obs: Em cumprimento a Lei federal nº 11.161, de 2005 e a Instrução 004/2010 – SUEO/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa para o aluno.

*Matriz vigente aprovada pelo Parecer 948/2014 do Conselho Estadual de Educação - CEE

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.099.698-4

Na análise do processo, constatou-se que a Matriz Curricular do curso possui as informações devidamente apresentadas. A coordenadora do curso e a coordenadora de prática de formação possuem graduação para as respectivas funções. Quanto ao corpo docente, o professor indicado para a disciplina de Sociologia, possui habilitação em Filosofia e Especialização em Magistério de 1.º e 2.º graus.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Cabe observar que a Licença Sanitária n.º 003/2021 possui vencimento em 25/01/22 e o Certificado de Conformidade em 31/08/21, ambos foram anexados ao protocolado.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o funcionamento do curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, no Colégio Estadual São José – Ensino Médio e Profissional, do município da Lapa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações n.º 03/13 e n.º 10/99-CEE/PR e conforme o quadro abaixo:

CURSO	ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal. Carga horária total do Curso: 4.000 horas/relógio. Período de Integralização do Curso: Mínimo de 04 (quatro) anos letivos	n.º 4839/19, de 17/12/19 Prazo: 20/08/19 a 19/08/29	Pelo prazo de 04 anos, contados a partir de 02/02/21 a 02/02/25.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.099.698-4

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 10/99-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial à organização do espaço específico para a brinquedoteca e ao acervo bibliográfico, para o pleno funcionamento do curso ofertado, e ao Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

A instituição de ensino deverá providenciar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2021.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP em exercício